

LEI N.: 01503

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR TERRENO.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR DE MARIA DE LOURDES DA SILVA UMA FAIXA DE TERRA COM AREA DE QUARENTA E SETE METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADOS (47,40 M2) SITUADA A R.ANITA GARIBALDI DANDO A PREFEITURA EM CONTRA-PRESTACAO A ISENCAO DO VALOR DO CALCAMENTO E MEIO FIO DEVIDO PELA PROPRIETARIA.

ART.2 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRARA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 02 DE AGOSTO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.42 DE 13/09/1979